

SECRETARIA JUDICIÁRIA**AVISO DO PLANTÃO JUDICIÁRIO**

O SECRETÁRIO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 267/2009 e do Convênio celebrado entre este Tribunal, o Ministério Público, a Defensoria Pública e o Governo do Estado de Pernambuco, **AVISA** de que haverá substituição, a pedido, no Plantão Judiciário do 1º Grau – Interior, conforme e-mail de 07/01/2025, na(s) sede(s) abaixo especificada(s):

VITÓRIA DE SANTO ANTÃO		
Área de Abrangência: Vitória de Santo Antão, Amaraji, Chã de Alegria, Chã Grande, Glória do Goitá, Gravatá, Pombos e Primavera.		
DATAS	SEDE	MAGISTRADO
11/01/2026	Vitória de Sto. Antão	Exmo. Dr. Luiz Célio de Sá Leite Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Gravatá <e-mail: jecrc.gravata@tjpe.jus.br >
31/01/2026	Vitória de Sto. Antão	Exmo. Dr. Severiano de Lemos Antunes Júnior Vara Criminal de Gravatá <e-mail: vcrim.gravata@tjpe.jus.br >

Outrossim, permanece inalterado o Plantão nas demais Regiões.

Recife, 08 de janeiro de 2026.

Bel. Carlos Gonçalves da Silva

Secretário Judiciário

O BEL. CARLOS GONÇALVES DA SILVA, SECRETÁRIO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NOS TERMOS DA DELEGAÇÃO CONFERIDA PELA PORTARIA Nº 02/2022-DG, PUBLICADA NO DJe DE 08/02/2022 E REPUBLICADA NO DJe DE 15/02/2022, EXAROU, NA DATA DE 08/01/2026, O(S) SEGUINTE(S) DESPACHO(S):

SEI nº 00000367-20.2026.8.17.8017 – Requerente: Exmo. Dr. Andrian de Lucena Galindo, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível Comarca de Garanhuns – DESPACHO: “Considerando a informação acima e com fundamento no art. 1º da Resolução nº 372, de 30 de setembro de 2014, autorizo a compensação requerida pelo **Exmo. Dr. Andrian de Lucena Galindo, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível Comarca de Garanhuns**, dos plantões judiciários de **09/10/2021, 21/11/2021 e 15/01/2022**, compensados com os expedientes forenses nas datas de **21, 22 e 23/01/2026**.

Eu, Carlos Gonçalves da Silva, Secretário Judiciário, fiz publicar.